



MINISTÉRIO DA
CULTURA



COMUNICADO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2024

EDITAL DE FOMENTO PARA APOIO A PROJETOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA E FORMAÇÃO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ITENS: 7 DAS MODALIDADES E ITEM 8 “DA DIVISÃO DAS MODALIDADES: 8.1 OS PROJETOS SERÃO DIVIDIDOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS” DO EDITAL Nº 01/2024.

Faz-se saber que o Município de Cipotânea, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Sr. Adailton de Almeida Cardoso, torna público, *ALTERAÇÃO DOS ITENS: 7 DAS MODALIDADES E ITEM 8 “DA DIVISÃO DAS MODALIDADES: 8.1 OS PROJETOS SERÃO DIVIDIDOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS” DO EDITAL Nº 01/2024* de Fomento para apoio a Projetos com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, Produção, Salas De Cinema e Formação.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, que equaliza normas e procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a reabertura das inscrições resguarda e valoriza a supremacia do interesse público, dando condições para que demais interessados se cadastrem a concorrência.

DECIDE:

Art. 1º. Visa alterar os itens 7 e 8 previstos no edital nº 001/2024, que versa sobre o Edital de Fomento para apoio a Projetos com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e com base no Decreto 11.425/2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Onde lê-se:

- a) produção audiovisual; vídeo clipes música, vídeo clipe comunidade tradicional.

7 DAS MODALIDADES

7.1 Modalidade 1: Documentário

- a) Seleção de proposta de documentário, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, com temática livre. O documentário deve conter duração mínima de 10 minutos.
- b) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no **mínimo 2 membros**, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, mediante Carta de Anuência (**Anexo IV**);
- c) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes ou domiciliados em Ponto Chique há no mínimo 1 ano, ou empresas produtoras de audiovisual com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;
- d) Comprovação de experiência de no mínimo 01 ano nesta modalidade, servindo como comprovação a apresentação de vídeos e/ou fotos de trabalhos já feitos.

7.2 Modalidade 2: Videoclipe

- a) Seleção de propostas de gravação de videoclipe, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, de música autoral;
- b) O projeto precisa contemplar **em sua equipe técnica ao menos 2 membros com experiência em audiovisual (produção e edição)**, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, há no mínimo 1 ano, mediante carta de anuência (Anexo IV).
- c) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes em Ponto Chique há no mínimo 1 ano, ou pessoa jurídica com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;
- d) Cada músico proponente com música autoral deverá destinar 21% do valor do projeto para contratar 3 (três) músicos do município como forma de promover o giro na economia criativa cultural. O músico poderá ser contratado uma única vez.

7.3 Modalidade 1: Produção de Vídeo sobre a cultura local

- a) Seleção de proposta de produção de vídeos, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, com temática livre. O vídeo deve prever o processo de edição, e **duração mínima de 3 minutos**.
- b) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no mínimo 1 membros, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, mediante Carta de Anuência (**Anexo IV**)
- c) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes ou domiciliados em Ponto Chique, há no mínimo 1 ano, ou empresas produtoras de audiovisual com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Leia-se:

- b) produção audiovisual; vídeo clipes música, vídeo clipe comunidade tradicional.

7 DAS MODALIDADES

7.1 Modalidade 1: Documentário

- e) Seleção de proposta de documentário, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, com temática livre. O documentário deve conter duração mínima de 10 minutos.
- f) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no **mínimo 2 membros**, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, mediante Carta de Anuência (**Anexo IV**);
- g) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes ou domiciliados em Ponto Chique há no mínimo 1 ano, ou empresas produtoras de audiovisual com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;
- h) Comprovação de experiência de no mínimo 01 ano nesta modalidade, servindo como comprovação a apresentação de vídeos e/ou fotos de trabalhos já feitos.

7.2 Modalidade 2: Videoclipe

- a) Seleção de propostas de gravação de videoclipe, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, de música autoral;
- b) O projeto precisa contemplar **em sua equipe técnica ao menos 2 membros com experiência em audiovisual (produção e edição)**, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, há no mínimo 1 ano, mediante carta de anuência (Anexo IV).
- c) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes em Ponto Chique há no mínimo 1 ano, ou pessoa jurídica com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;
- d) Cada músico proponente com música autoral deverá destinar 21% do valor do projeto para contratar 3 (três) músicos do município como forma de promover o giro na economia criativa cultural. O músico poderá ser contratado uma única vez.

7.3 Modalidade 3: Produção de Vídeo tema livre

- d) Seleção de proposta de produção de vídeos, conforme Decreto Regulamentador n. 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, com temática livre. O vídeo deve prever o processo de edição, e **duração mínima de 3 minutos**.
- e) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no mínimo 1 membros, residentes no município de Ponto Chique, Distritos ou Comunidades, mediante Carta de Anuência (**Anexo IV**)
- f) Podem se inscrever nessa modalidade apenas proponentes residentes ou domiciliados em Ponto Chique, há no mínimo 1 ano, ou empresas produtoras de audiovisual com sede em Ponto Chique, com no mínimo 1 ano;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Onde lê-se:

8. DA DIVISÃO DAS MODALIDADES:

8.1 Os Projetos serão divididos nas seguintes categorias:

Modalidade	Objeto	Cotas	Tipo de Proponente	Nº de Projetos a serem contemplados	Valor pago para cada Projeto
Modalidade 1 Art. 6º Inciso I	Produção documentário, possuem até 10 minutos sobre a história de Ponto Chique	1	Pessoa Jurídica	2	R\$3.000,00
*Modalidade 2 Art. 6º Inciso I	Vídeo Clipe Música autoral	1	Pessoa Física	3	R\$3.300,00
Modalidade 3 Art. 6º Inciso I	Produção de vídeo	1	Pessoa Física	3	R\$ 1.442,92
Total					R\$ 16.928,76

Leia-se:

8. DA DIVISÃO DAS MODALIDADES:

8.1 Os Projetos serão divididos nas seguintes categorias:

Modalidade	Objeto	Cotas	Tipo de Proponente	Nº de Projetos a serem contemplados	Valor pago para cada Projeto
Modalidade 1 Art. 6º Inciso I	Produção documentário, possuem até 10 minutos sobre a história de Ponto Chique	1	Pessoa Física	2	R\$3.000,00
*Modalidade 2 Art. 6º Inciso I	Vídeo Clipe Música autoral	1	Pessoa Física	3	R\$3.300,00
Modalidade 3 Art. 6º Inciso I	Produção de vídeo	1	Pessoa Física	3	R\$ 1.442,92
Total					R\$ 16.928,76

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital n. 01/2024

Ponto Chique, 21 de fevereiro de 2024

José Geraldo Alves Almeida
Prefeito Municipal